


Diário Oficial



Diário Oficial Eletrônico do Município de Pilõesinhos, PB. Quarta-feira, 24 de Março de 2021.

ATOS DO PODER EXECUTIVO


ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

Decreto nº 011/2021 Pilõesinhos – PB, 24 de Março de 2021

Decreta Estado de Calamidade Pública em todo o Município de Pilõesinhos, decorrente grupo/biológico/epidemia e tipo doenças infecciosas virais (COVID-19) - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS-PB, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

Considerando a situação de emergência de saúde pública de importância internacional declarada pela Lei (Federal) nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, em razão da descoberta do vírus COVID-19 (coronavírus);

Considerando a rápida taxa de avanço do contágio, tanto internacional como nacionalmente, levando a OMS a classificar a doença como pandemia em 11 de março de 2020;


Considerando o Decreto Nº 41.112 DE 19 de Março de 2021 do Governo do Estado da Paraíba Decreta Estado de Calamidade Pública em todo Estado da Paraíba.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado "ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA" no Município de Pilõesinhos –face às necessidades urgentes e emergentes ao atendimento dos serviços essenciais para o enfrentamento do Coronavírus – COVID 19 nas áreas acima citadas.

Art. 2º - O Estado de Calamidade Pública autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente:

I - nos casos de efetiva demonstração de urgência, as aquisições de bens e serviços podem ser feitas com dispensa de procedimentos licitatórios, autorizando a assunção de despesas com flexibilidade às normas de empenho orçamentário;




II - a requisitar bens móveis e imóveis privados, serviços pessoais e utilização temporária de propriedade particular, desde que sejam estrita e efetivamente necessárias a minorar o grave e iminente perigo público observado as demais formalidades legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, para conhecimento geral da população e das autoridades constituídas, sem prejuízo das demais formalidades legais, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILOEZINHOS - PB
Pilõesinhos, 24 de Março de 2021.


MARCELO MATIAS CAMELO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Pilõesinhos
Marcelo Matias Camelo
Prefeito
Luan Pedro Melo Azeredo
Chefe de Gabinete
Marcelo Cavalcanti de Sousa
Secretário de Administração
EDIÇÃO
Pedro Oliveira dos Santos Júnior



Terra de pavão mis/crises